



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-03/2019
(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, com sede na Rua Olavo Bilac, 370, Centro, Colinas/RS, torna público para conhecimento **exclusivamente dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar nº 123/2006 (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14), que no dia 16 de julho de 2019, às 08:30 horas**, haverá abertura do processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, para **aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação escolar**. Os valores de “proposta” e “documentação” deverão ser entregues junto ao setor supramencionado, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com as condições exigências neste Edital, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/2006, (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14), Decreto Municipal 618–01/2005, de 19 de setembro de 2005, Portaria nº 1468–01/2017 de 16 de Fevereiro de 2017, Lei n.º 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO:

1.1 – É objeto deste Edital a **aquisição de gêneros alimentícios - merenda escolar** para as Escola Municipal de Ensino Fundamental Ipiranga e Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Mundo, e materiais para copa e cozinha para o Centro Administrativo, Unidade Básica de Saúde e Centro de Referência de Assistência Social, conforme tabela abaixo:

6	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Qtd	Referência
1	kg	Abacate , unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, frutas limpas e maduras.	350	8,50
2	un	Abacaxi , unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas.	400	6,75
3	kg	Abóbora, 1ª qualidade , grau médio de amadurecimento, tamanho médio e isenta de perfurações.	200	4,10
4	kg	Abobrinha italiana , grau médio de amadurecimento, tamanho médio e isenta de perfurações.	180	6,50
5	emb	Açúcar cristal , unid de 1kg	390	3,24
6	emb	Açúcar cristal , unid de 5 kg	775	15,18
7	kg	Açúcar mascavo , embalagem de 1 kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	180	15,17
8	gal	Água mineral natural , acondicionada em galão 20 litros, com certificado de autorização de órgãos competentes	650	21,00
9	kg	Aipim , limpo.	520	7,00
10	un	Alface , folhas íntegras, frescas e limpas.	620	2,60
11	kg	Alho graúdo, sem machucados e brotamentos. Não devem estar murchos.	50	26,50
12	emb	Ameixa preta seca sem caroço , 200 gr, com com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	20	10,75
13	kg	Amendoim , unidades íntegras, sem rachaduras e perfurações.	240	14,00
14	emb	Amido de milho , unid. 500 g	140	5,19



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

15	kg	Apresentado fatiado , produto feito a base de carne suína, água, proteína vegetal, sal, amido, condimentos, embalagem de 1 Kg, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação, peso, fabricante e validade.	450	23,00
16	emb	Arroz polido , tipo 1, embalagem de 2 kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	580	6,91
17	kg	Arroz tipo 1, subgrupo parboilizado , embalagem de 2Kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	580	7,49
18	emb	Aveia Fina , embalagem de 250g, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante e data de validade.	360	5,07
19	kg	Banana prata unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas.	1960	4,67
20	kg	Batata doce , unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações de 1ª qualidade.	500	5,25
21	kg	Batata inglesa , unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações de 1ª qualidade.	720	5,55
22	kg	Bergamota comum , unidades íntegras, grau médio de amadurecimento.	790	4,10
23	kg	Beterraba , unidades de tamanho médio, sem rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa.	500	4,90
24	emb	Biscoito cream-cracker INTEGRAL , sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	190	7,13
25	emb	Biscoito cream-craker , sabor e cor característicos, embalagem de 400g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	180	6,40
26	emb	Biscoito Maisena , embalagem de 400 g, textura crocante, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data fabricação e validade	130	6,96
27	emb	Biscoito Maria , sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 350g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	432	6,30
28	mol	Brócolis , molhos frescos e limpos, com cor característica.	460	6,75
29	emb	Cacau em pó , embalagem de 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	68	26,50
30	emb	café em pó solúvel, embalagem de 200g , com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	430	14,66
31	pac	Café torrado e moído , embalado a vácuo tradicional, embalagem de 500g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	460	15,03
32	emb	Canela em pó , unidade de 25 gramas	48	4,70
33	kg	Caqui , unidades de tamanho médio, sem rachaduras ou perfurações, casca limpa.	600	8,48
34	kg	Carne bovina de 1ª , resfriada, isenta de cartilagens e ossos.Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto com aprovação do SIM.	560	29,33
35	kg	Carne bovina moída de 1ª , resfriada, isenta de cartilagens e ossos. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto. Aprovação do SIM.	900	27,33
36	kg	Carne de Bovina corte em Bifes de 1ª, kg, resfriada , isenta de ossos e cartilagens. Embalagens de kg, sem líquido em seu interior com identificação do produto. Aprovação do SIM.	410	32,33



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

37	kg	Carne suína de 1ª , resfriada, isenta de cartilagens e ossos. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto. Aprovação do SIM.	390	20,17
38	kg	Cebola , unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações, tamanho médio.	660	5,50
39	kg	Cenoura , unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	350	4,48
40	cx	Chá sortido , caixas contendo 10 sachês de 1 gramas	363	4,70
41	emb	Chocolate em pó , unidades 400 g	130	6,76
42	kg	Chuchu , unidades íntegras, tamanho médio.	320	4,75
43	emb	Coco ralado s/ açúcar , unid. 100 g	230	5,25
44	emb	Colorífico alimentício natural à base de urucum , embalagem de 100g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	140	4,17
45	mol	Condimentos - Folhas de Louro , molhos frescos.	80	4,00
46	mol	Condimentos - Manjerona , molhos frescos.	80	4,10
47	mol	Couve folha , unidades íntegras, frescas e limpas	70	2,95
48	un	Couve-flor , unidades íntegras, frescas e limpas.	400	7,45
49	kg	Coxa com sobrecoxa de frango . Congelada. Embalagem plástica sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto e validade. Aprovação do SIM.	780	8,63
50	emb	creme de arroz , embalagem com 200g, sem glúten.	5	8,25
51	emb	Creme de leite, 200g , Contendo apenas creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	190	3,93
52	un	Doce de fruta industrializado tipo colonial, pote de 2 kg, sabores sortidos com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	35	18,50
53	pot	Doce de leite , pote de 4,5kg a 4,8 Kg, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	220	70,00
54	emb	Ervilha, congelada, pacote plástico de 1Kg , com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	12	16,75
55	mol	Espinafre, em molhos , unidades íntegras, frescas e limpas.	125	5,00
56	emb	Farinha de Centeio , unidade de 1 kg com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	20	5,75
57	emb	Farinha de mandioca , pt 500 g, com data de fabricação e validade.	70	5,21
58	emb	Farinha de milho fina , embalagem de 1Kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	70	4,66
59	emb	Farinha de rosca, pct 500 g , com data de validade e rotulo com identificação do produto.	32	5,80
60	emb	Farinha de trigo especial , enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 5 Kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	820	15,67
61	emb	Farinha de trigo integral , enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	70	9,33
62	emb	Feijão carioca , 1ª qualidade, unidades íntegras, sem rachaduras e perfurações, embalagem de 1 kg.	250	10,41
63	emb	Feijão preto , 1ª qualidade, unidades íntegras, sem rachaduras e perfurações, embalagem de 1 kg.	430	8,50



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

64	emb	Fermento biológico , embalagem de 0,5 Kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	45	21,66
65	emb	Fermento químico instantâneo para bolos , embalagem (lata) 100g, sem ferrugem e não amassadas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	280	4,86
66	emb	Filé de peixe, kg , embalagem de 1kg, congelada, com data de validade e identificação do produto.	330	35,65
67	emb	Flocos de milho pré-cozidos , enriquecidos com ferro e ácido fólico, embalagem com 500g.	40	6,50
68	emb	Gergelim, embalagem de 100g , com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	110	12,25
69	kg	Goiaba , unidades íntegras, frutas firmes e maduras, sem machucados.	230	12,00
70	emb	Goma de mandioca hidratada, embalagem de 500 gr , com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, e data de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	20	13,50
71	emb	Iogurte, sabores diversos , embalagem plástica de 1 litro com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade de 30 dias a contar da data da entrega.	460	5,75
72	kg	Kiwi, kg , com unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	170	16,50
73	kg	Laranja suco , unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	940	4,30
74	emb	Leite em pó integral, embalagem plástica atóxica de 1 kg , com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	200	27,33
75	emb	Leite integral longa vida , litro, em embalagem de Tetra Pak, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	3200	4,33
76	emb	Leite UHT Integral Zero Lactose , em embalagem de Tetra Pak, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	150	5,37
77	emb	Lentilha tipo 1 , embalagem de 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	400	7,03
78	kg	Limão TAITI , unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas, limpas, sem machucados e perfurações.	280	6,35
79	emb	Linhaça, pct de 500g , com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	35	10,30
80	emb	Maçã Argentina, kg , com unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	280	12,30
81	emb	Maçã FUJI ou Gala, kg , com unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	1210	6,05
82	emb	macarrão de arroz , parafuso, embalagem com 500g. Sem glúten.	20	6,05
83	emb	Mamão formosa, kg , com unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas.	890	7,80
84	emb	Manga, kg , com unidades íntegras, frescas e limpas.	680	7,80
85	emb	manteiga sem sal, 200g , Isenta de gordura trans, embalagem plástica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	340	8,75



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

86	emb	Margarina vegetal sem sal, SEM LACTOSE, SEM FENILALANINA. Isenta de gordura trans, embalagem plástica de 0,5Kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	25	6,75
87	emb	Massa (macarrão) para sopa, tipo caramujinho, embalagem 500 g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	80	4,95
88	emb	Massa (macarrão) parafuso. embalagem 500 g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	250	4,03
89	emb	Massa de lasanha, pacotes, frescos com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	92	8,48
90	emb	Massa espaguetti comprida com ovos, embalagem de 500 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	170	4,23
91	emb	Massa para pastel tamanho grande embalagem de polietileno atóxico, pacote com 20 unidades, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	360	6,75
92	emb	Massa para pastel tamanho médio, embalagem de polietileno atóxico, pacote com 20 unidades, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	140	6,75
93	emb	Mel de abelha, produto 100% natural, 500 g, embalagem plástica de polietileno atóxico, transparente, rótulo com identificação do produto. Deve apresentar registro do Ministério da Agricultura SIF 3070.	60	24,50
94	kg	Melado de cana, produto 100% natural, batido embalagem atóxica de 1 kg, com identificação do produto.	160	13,30
95	kg	Melancia, kg, frutas firmes, sem machucados, frutas limpas e maduras.	920	3,50
96	kg	Melão doce, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, frutas limpas e maduras.	700	6,85
97	un	Milho verde espiga, firmes, sem machucados, unidades.	2700	2,55
98	emb	Mistura para pão sem glúten, embalagem com 1kg.	15	8,75
99	kg	Miúdos de Frango (Coração) congelado, embalagem plástica transparente contendo no mínimo 900 g do produto, sem acúmulo de líquidos. Rótulo com identificação do produto, data do abate, peso, fabricante, validade e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.	210	26,00
100	kg	Moranga, unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	160	4,48
101	kg	Moranginho, unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	490	27,00
102	un	Óleo de soja refinado, embalagem de 900ml, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	400	4,75
103	emb	Orégano, embalagem de 50 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	40	7,46
104	emb	Ovos de galinha, grandes, inteiros, sem rachaduras e limpos. Embalagem com data e validade. Embalagem com 12 unidades.	740	6,95
105	kg	Pão de cachorro quente, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação.	600	14,50
106	kg	Pão de sanduíche Integral, fatiado fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso,	220	15,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

		fabricante, data de fabricação.		
107	kg	Pão de sanduíche, fatiado fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação.	250	14,50
108	kg	Pão francês integral , fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com lista de ingredientes (sendo farinha de trigo integral o primeiro da lista), valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação.	230	15,00
109	kg	Pão francês , unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação.	285	14,50
110	kg	Peito de frango, kg congelado, desossado, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, validade.	460	16,75
111	kg	Pepino conserva , unidades íntegras, firmes e sem machucados.	270	9,00
112	kg	Pepino salada , unidades íntegras, firmes e sem machucados.	200	7,00
113	kg	Pêra manteiga, doce , 1ª qualidade, sem manchas, íntegras	230	12,00
114	kg	Pêssego , unidades íntegras, firmes e maduras, sem machucados.	330	13,80
115	kg	Pimentão , unidades íntegras, firmes e maduras, sem machucados.	90	9,87
116	emb	Pipoca , íntegras, sem rachaduras e perfurações. Embalagem com 500 gramas.	140	4,80
117	emb	Polpa de tomate , embalagem Tetra Pak de 520g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	120	5,48
118	emb	Polvilho azedo , unidade de 500 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	180	5,50
119	emb	Polvilho doce , unidade de 500 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	120	7,33
120	emb	Proteína de soja texturizada , embalagem de 1Kg de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.	8	24,50
121	kg	Queijo mussarela , industrializado, fatiado com identificação do produto, validade.	300	34,00
122	emb	Queijo parmeão ralado, pacote com 500g , com identificação do produto, data de fabricação e validade.	115	37,85
123	mol	Rabanete , molhos, íntegros, frescos, limpos, isento de perfurações.	360	4,85
124	kg	Repolho roxo , inteiro, tamanho médio, folhas tenras, íntegras, frescas e limpas.	470	6,50
125	kg	Repolho verde , inteiro, tamanho médio, folhas tenras, íntegras, frescas e limpas.	470	4,37
126	emb	Requeijão, embalagem de 200 gr , com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, validade.	50	6,32
127	emb	Rosca de polvilho , pacote de 100g, rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	50	5,75
128	mol	Rúcula , molhos, unidades íntegras, frescas e limpas.	200	3,40
129	emb	Sagu , embalagens de 500 g, com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	140	7,20
130	kg	Sal iodado , pacotes de kg com com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	180	2,00
131	kg	Salsicha de frango , congelada, embalagem plástica, com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, validade.	240	8,67



132	emb	Sardinha, unid. 135 g , com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	300	6,13
133	l	Suco natural concentrado de laranja e abacaxi , sem conservantes, embalagem Tetrapak ou Plástica de 1 litro, com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.	350	12,75
134	l	Suco natural de uva integral , sem açúcar e sem conservantes, embalagem de Vidro ou Plástico de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.	570	15,50
135	mol	Tempero verde , molhos, frescos.	570	2,82
136	kg	Tomate cereja , grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações.	330	26,50
137	kg	Tomate , grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações.	560	9,00
138	emb	Uva passa, embalagem com 200 gramas , com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade.	70	10,50
139	kg	Uva , unidades íntegras, frescas e limpas.	500	10,75
140	kg	Vagem , unidades íntegras, frescas e limpas.	300	11,25
141	emb	Vinagre de álcool , embalagem de 750ml (garrafa plástica), atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.	140	3,20
142	emb	Vinagre de maçã , embalagem de 750 ml (garrafa plástica), atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.	50	4,60

1.2 – O Município irá adquirir os produtos, de acordo com a demanda de consumo, **durante o período de 12 meses**, não havendo obrigação de adquirir a totalidade das quantidades especificadas, bem como, podendo haver os acréscimos necessários, observado o limite previsto na Lei 8.666/93.

1.3 – A licitante vencedora ficará responsável pela substituição, toda vez que os mesmos não atenderem as exigências do presente Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após sua ocorrência, ficando ainda sujeita as demais penalidades legais, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

1.4 – O fornecedor deverá entregar a mercadoria solicitada semanalmente, conforme solicitado pela secretaria, acompanhada da Nota Fiscal até a unidade solicitante, para que a mesma seja conferida por fiscal designado pela secretaria.

1.6 – Não é obrigatório cotar preços para todos os itens. Todavia, **os preços cotados serão considerados com apenas duas casas após a vírgula (Lei nº 9069/95)**.

1.7 – Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nos contratos de fornecimento. A empresa poderá ter devolvidas as mercadorias que não apresentarem condições próprias para o uso, as quais deverão ser repostas sem ônus para o município, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações.

1.8 - Os produtos deverão ser entregues nos endereços conforme tabela abaixo:

Unidade Solicitante	Endereço	Telefone de Contato
Escola Munic. De Ens. Fund. Ipiranga	R. Fernando Ferrari, 56 - Centro	(51) 3760-1140



Escola Munic. De Ed. Inf. Pequeno Mundo	R. Eugênio Brentano, 86 - Centro	(51) 3760-1345
Unidade Básica de Saúde	R. Olavo Bilac, 401 - Centro	(51) 3760-4149
Centro de Refer. De Assist. Social	R. Olavo Bilac, 226, Sala 08 - Centro	(51) 3760-4014
Centro Administrativo	R, Olavo Bilac, 270 - Centro	(51) 3760-4000

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2 1 - Poderá participar deste Pregão, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos, e estiver devidamente credenciada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

2 1 1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2 1 2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2 1 3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Colinas promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2 2 - Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2 2 1 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.

CAPÍTULO III – DA PROPOSTA DE PREÇOS

3 1 - As Propostas de Preços deverão ser apresentadas, com base no “**MENOS VALOR POR ITEM, OBJETO DO EDITAL**”, exclusivamente mediante o cadastramento no sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, no **período de 04 de julho de 2019, às 08:30 horas, até 16 de julho de 2019, às 08:30 horas (horário de Brasília)**.

3 1 1 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos.

3 2 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3 3 - A proposta eletrônica deverá apresentar preços unitário e total relativamente a cada qual dos itens ofertados. As licitantes poderão formular proposta de preços em relação a um, a alguns, ou a todos os itens licitados.

3 4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, quer diretos, quer indiretos, como, por exemplo, transportes, fretes, tributos, relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.

3 4 1 - Da mesma forma, a proposta eletrônica deve contemplar a descrição completa do objeto ofertado, sua marca, bem como o prazo de validade da proposta, igual ou superior a 60 dias.



3 5 - A licitante melhor classificada deverá enviar ao(à) Pregoeiro(a), juntamente com os documentos de habilitação, a proposta em via impressa, ajustada ao último preço/lance enviado por meio eletrônico e assinada pelo representante legal da empresa.

3 6 - Prazo de entrega do(s) objeto(s);

3 7 - Indicação nome completo do representante legal da empresa com a devida qualificação, (nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial) e telefone.

CAPÍTULO IV – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

4 1 - O início da sessão pública se dará pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto nº 5.849/03, com a divulgação da melhor proposta de preços recebida, que deverá estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimentos detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

4 2 - Aberta a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, vedada a identificação de seu detentor.

4 3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

4 3 1 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

4 4 - A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro através de encaminhamento de aviso de fechamento dos lances, quando então será aberto prazo aleatório de até 30 minutos, desconhecido por todos, findo o qual será a sessão encerrada.

CAPÍTULO V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5 1 - Após o fechamento da etapa de lances, o pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou não, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

5 2 - Após análise e aceitação da proposta, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

5 3 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

5 3 1 - Ocorrendo a hipótese anterior, o pregoeiro poderá ainda negociar com o licitante, no sentido de se obter preço melhor.

5 4 - No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5 4 1 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

CAPÍTULO VI - DA HABILITAÇÃO



6.1 – A Habilitação das empresas para participarem da presente licitação será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

6.1.1.1 – Registro comercial, se firma individual.

6.1.1.2 – Contrato social, estatuto ou ato constitutivo em vigor, ou seja, com todas as alterações, ou última consolidada ou equivalente que comprove que a empresa possui aptidão para atendimento do objeto desta licitação.

6.1.1.2.1 – No caso de sociedades por ações, o ato constitutivo supracitado deverá ser acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.2.2 – No caso de sociedades civis, inscrição do ato acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.1.1.2.3 – No caso de empresas estrangeiras em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

6.1.1.3 – Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos, nos termos do Art. 27, Inc. V, da Lei 8.666/93, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal assinada por representante legal da licitante ou procurador credenciado.

6.1.1.4 – Declaração formal de que o licitante não está temporariamente suspenso de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração do Município de Colinas ou contratar com a Administração Pública em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

6.1.1.5 – Alvará de Licença e Localização do domicílio ou sede da licitante vigente e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.1.1.6 – Alvará sanitário vigente.

6.1.1.7 – Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração onde constem poderes para tanto, além de encaminhar recursos, abrir mão de prazos recursais e firmar contrato com a Administração Pública.

6.1.2 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

6.1.2.1 – Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), compatível com as atividades especificadas no objeto desta licitação.

6.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e, compatível com as atividades especificadas no objeto desta licitação.

6.1.2.3 – Comprovante de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

6.1.2.4 – Comprovante de regularidade quanto aos tributos administrados pela Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Receita Estadual), se houver, do domicílio ou sede do licitante.

6.1.2.5 – Comprovante de regularidade quanto aos tributos administrados pela Fazenda Municipal (Certidão Negativa da Receita Municipal), se houver, do domicílio ou sede do licitante.

6.1.2.6 – Comprovante de regularidade (Certidão Negativa de Débitos – CND) quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.3 – Documentos relativos à regularidade trabalhista:

8.1.3.1 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

6.1.4 – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:



6.1.4.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas a este edital.

6 2 – Quando da apresentação definitiva deverão os documentos ser apresentados em uma única via, datilografados ou digitados, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis.

6 2 1 - Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais. Ressalva-se que cópias apresentadas em papel térmico de FAX não serão aceitas, nem tampouco autenticação de cópias pela via autenticada.

6 2 2 - Certidões da Internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos *sites*.

6 3 - O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6 6 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhados ao Pregoeiro após a sessão pública, no prazo de até 03 (três) dias, **sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.**

6 4 1 – Junto à documentação, deverá ser enviada também a proposta por escrito, os dados da empresa, nome do responsável, telefone para contato e conta bancária para depósito.

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS

7 1 - Admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública.

7 1 1 - O encaminhamento de memorial e eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

7 2 - Qualquer recurso e impugnação contra decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7 3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO VIII – DA ADJUDICAÇÃO, CONTRATO E EXECUÇÃO

8 1 – A adjudicação do objeto desta licitação à empresa vencedora formalizar-se-á através do sistema eletrônico *portaldecompraspublicas*.

8 2 – A entrega dos produtos será semanalmente, conforme a necessidade e pedido da secretaria solicitante.

8 3 - Após a publicação da homologação do certame, no Diário Oficial do Estado, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.4 - Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

8 5 - O contrato para o fornecimento objeto deste PREGÃO obedecerá às condições e especificações estabelecidas neste Edital e em seus ANEXOS.

CAPÍTULO IX – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

9 1 – A objeto será recebido provisoriamente pelos funcionários designados pela municipalidade para aceitação, confirmando estarem de acordo com as especificações constantes deste Edital.

9 2 - O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita do recebimento provisório, desde que até



então nada conste expressamente em desabono ao objeto fornecido.

9 3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

9 4 - A execução do Contrato será acompanhado e fiscalizado pelo representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, servidoras **NOÊMIA MARIA ALTEVOGT** e **JANETE MERTZ**.

CAPÍTULO X – DO PAGAMENTO

10 1 – O pagamento será efetuado conforme o quantitativo fornecido no referido mês, cuja fiscalização será acompanhada pelas fiscais responsáveis da Prefeitura Municipal de Colinas, **NOÊMIA MARIA ALTEVOGT** e **JANETE MARTZ LANSING**. A contratada deverá emitir e apresentar a **Nota Fiscal**, na qual conste discriminadamente, o número do Edital de Pregão. Serão retidos 11% do valor do empenho, caso a contratada não apresentar prova de recolhimento do INSS e do FGTS do último mês.

10 2 - Na nota fiscal/fatura deverá constar o número do presente edital de Pregão Eletrônico e do contrato celebrado com o Município.

10 3 - As despesas provenientes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2007 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (308)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - PJ (503)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (546)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (549)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (555)

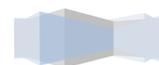
05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

03 - MANUT. DESENV. ENSINO

2045 – GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (566)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO





01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS
2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (571)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS
2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo – (572)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS
2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo – (573)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS
2015 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo – (588)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – REC. PRÓPRIO
2024 – GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (611)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2026 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (653)

CAPÍTULO XI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11 1 - Na hipótese de o licitante recusar-se assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço.

11 2 - O licitante que recusar-se a assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Contrato ou instrumento equivalente além de outras cominações legais.

CAPÍTULO XII – DAS PENALIDADES

12 1 – A recusa injusta da adjudicatária em entregar o(s) objeto(s), aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

12 2 – As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.



12 3 – Pelo descumprimento total ou parcial da entrega dos veículos, a Comissão de Licitações poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência (prazo de cinco dias para regularizar);

II – multa (conforme item 12.5 e 12.6);

III – rescisão de contrato;

IV – suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Colinas, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V – declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal de Colinas.

12 4 - A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

12 5 – Será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos veículos.

12 6 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do contrato, quando a licitante vencedora:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

b) transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;

c) desatender às determinações da fiscalização;

d) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais, ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

e) não fornecer, sem justa causa, o material contratado no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

f) ocasionar sem justa causa, atraso superior a 03 (três) dias no fornecimento do(s) veículo(s);

g) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto ora contratado;

h) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

12 7 – A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela fiscalização à direção do órgão.

12 8 – Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à contratada, a pena da suspensão dos direitos de licitar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em função da gravidade da falta cometida.

12 9 – Quando o objeto do contrato não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto do contrato na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste edital.

CAPÍTULO XIII – DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES

13 1 – O edital e informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Colinas/RS, de segunda à sexta-feira, no horário das 8 horas às 11h30min e das 13h30min às 17h, telefone (51) 3760-4000 e e-mail: licitacoes@colinasrs.com.br.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14 1 - O presente Edital, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do



Contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

14 2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14 3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em sentido contrário.

14 4 – A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a Licitação, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham os participantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

14 5 – Os casos omissos ao presente edital serão dirimidos pela Comissão de Licitações.

Colinas, 03 de julho de 2019.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal



ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE COLINAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 94.706.140/0001-23, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SANDRO RANIERI HERRMANN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 495.546.110-72, e portador da cédula de identidade RG nº 8028135393, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, CNPJ nº, neste ato representado por, ora denominado de **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, que será executado de forma indireta, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como, processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 008-03/2019 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

1.0 DO OBJETO

1.1 – É objeto deste Edital a **aquisição de gêneros alimentícios - merenda escolar** para as Escola Municipal de Ensino Fundamental Ipiranga e Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Mundo, e materiais para copa e cozinha para o Centro Administrativo, Unidade Básica de Saúde e Centro de Referência de Assistência Social, conforme tabela abaixo:

TABELA

1.2 – O Município irá adquirir os produtos, de acordo com a demanda de consumo, **durante o período de 12 meses**, não havendo obrigação de adquirir a totalidade das quantidades especificadas, bem como, podendo haver os acréscimos necessários, observado o limite previsto na Lei 8.666/93.

1.3 – As quantidades são máximas, podendo, no entanto, a Administração não fazer uso da totalidade ou ainda, poderá crescer o quantitativo respeitados os limites legais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 – A licitante vencedora ficará responsável pela substituição, toda vez que os mesmos não atenderem as exigências do presente Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após sua ocorrência, ficando ainda sujeita as demais penalidades legais, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

1.5 – O fornecedor deverá entregar a mercadoria solicitada semanalmente, acompanhada da Nota Fiscal até a unidade solicitante, para que a mesma seja conferida por fiscal designado pela secretaria.

1.7 – Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nos contratos de fornecimento. A empresa poderá ter devolvidas as mercadorias que não apresentarem condições próprias para o uso, as quais deverão ser repostas sem ônus para o município, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações.

1.9 - Os produtos deverão ser entregues nos endereços conforme tabela abaixo:

Unidade Solicitante	Endereço	Telefone de Contato
Escola Munic. De Ens. Fund. Ipiranga	R. Fernando Ferrari, 56 - Centro	(51) 3760-1140
Escola Munic. De Ed. Inf. Pequeno Mundo	R. Eugênio Brentano, 86 - Centro	(51) 3760-1345
Unidade Básica de Saúde	R. Olavo Bilac, 401 - Centro	(51) 3760-4149



Centro de Refer. De Assist. Social	R. Olavo Bilac, 401 - Centro	(51) 3760-4014
Centro Administrativo	R, Olavo Bilac, 270 - Centro	(51) 3760-4000

2.0 PREÇO E PAGAMENTO

2.1 - O Município pagará à CONTRATADA, o valor conforme tabela abaixo:

2.2 - Estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: revisões, fretes, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais.

2.3 - O pagamento será em até 15 (quinze) dias após o recebimento do(s) objeto(s) já com a devida entrega técnica e apresentação da nota fiscal/fatura, onde deverá constar o número do edital de Pregão Eletrônico 008-03/2019 e deste contrato, que será assinado pelos fiscais designados.

2.4 - A quitação não será aceita sob reserva ou condição, correndo por conta da CONTRATADA todas as eventuais despesas daí decorrentes.

2.5 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas neste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados e quitados.

3.0 DOS PRAZOS

3.1 – O fornecedor deverá entregar as mercadorias solicitada semanalmente, acompanhada da Nota Fiscal até a unidade solicitante, para que a mesma seja conferida por fiscal designado pela secretaria.

3.2 - O atraso injustificado na entrega das mercadorias, sujeitará o infrator ao pagamento de multa estipulada neste instrumento.

3.3 - A CONTRATADA fica sujeita e compromete-se cumprir os prazos que a Administração Municipal determinar para o cumprimento do objeto deste contrato.

4.0 EXECUÇÃO, RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A execução do presente contrato dar-se-á dentro das condições estabelecidas neste contrato, sendo que a Contratada compromete-se a realizá-lo com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade. O contrato para o fornecimento do objeto obedecerá às condições e especificações estabelecidas neste contrato e edital.

4.2 – A fiscalização do presente contrato será realizada pelas servidoras **Noêmia Maria Altevogt e Janete Mertz Lansing**.

5.0 DAS PENALIDADES

5 1 – A recusa injusta da adjudicatária em entregar as mercadorias, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

5 2 – As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

5 3 – Pelo descumprimento total ou parcial da entrega dos veículos, a Comissão de Licitações poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência (prazo de cinco dias para regularizar);

II – multa (conforme item 5.5 e 5.6);

III – rescisão de contrato;

IV – suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Colinas/RS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V – declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal de Colinas.



5 4 - A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

5 5 – Será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos veículos.

5 6 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do contrato, quando a licitante vencedora:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- c) desatender às determinações da fiscalização;
- d) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais, ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- e) não fornecer, sem justa causa, o veículo contratado no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- f) ocasionar sem justa causa, atraso superior a 03 (três) dias no fornecimento do(s) veículo(s);
- g) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto ora contratado;
- h) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

5 7 – A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela fiscalização à direção do órgão.

5 8 – Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à contratada, a pena da suspensão dos direitos de licitar com a contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos, em função da gravidade da falta cometida.

5 9 – Quando o objeto do contrato não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto do contrato na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste contrato.

7.0 DA DOTAÇÃO

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes rubricas:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2007 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (308)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - PJ (503)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (546)



05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (549)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (555)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

03 - MANUT. DESENV. ENSINO

2045 – GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (566)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (571)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo – (572)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo – (573)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2015 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo – (588)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – REC. PRÓPRIO

2024 – GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (611)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

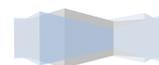
04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2026 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (653)

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente contrato, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.





8.2 - O Contratante poderá contratar com outras empresas, simultaneamente, a execução do objeto deste contrato.

8.3 - A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

8.4 - As partes elegem o Foro da Comarca de Estrela - RS, para dirimirem as dúvidas acaso emergentes do presente contrato.

8.5 - O presente contrato obriga os contratantes, seus herdeiros e/ou sucessores, ao integral cumprimento do aqui avençado.

E, por estarem assim, plenamente ajustados, firmam o presente contrato em quatro vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Colinas,

CONTRATADA
MUNICÍPIO DE COLINAS
SANDRO RANIERI HERRMANN
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nº CPF

2. _____
Nº CPF